

Laís Brisolla Iaralha

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto, 2015

Laís Brisolla Iaralha

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Universidade Fernando Pessoa
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Porto, 2015

Laís Brisolla Iaralha

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Projeto de graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para a obtenção do grau de licenciada em Criminologia, sob orientação da Professora Doutora Ana Sacau.

Resumo

A fim de que haja uma intervenção e prevenção da delinquência juvenil, importa saber quais os fatores de risco que estão subjacentes ao fenómeno, uma vez que os mesmos aumentam a possibilidade de ocorrência do comportamento desviante. Desta forma, o que se pretende com este projeto é, sob à luz de uma revisão da literatura acerca das diversas perspetivas explicativas da delinquência juvenil, compreender quais os fatores de risco que são inerentes à adoção de comportamentos disruptivos, a fim de se proceder à uma ação interventiva.

O projeto divide-se em duas etapas: a primeira de cariz teórico e a segunda, empírica, onde esta contará com uma proposta de investigação direcionada a jovens cumpridores de medida tutelar educativa em regime de internamento em dois centros educativos do norte do país. Pretende-se que, com os resultados obtidos, sejam identificados os fatores de risco, de modo a viabilizar a elaboração de projetos interventivos.

Palavras-chave: Delinquência juvenil; fatores de risco; comportamentos desviantes.

Abstract

In order to initiate an intervention to prevent juvenile delinquency, it is important to identify the risk factors that underlie the phenomenon and increases the occurrence of deviant behavior. Thus the intent of this project, through a literature review of the different explanatory perspectives of juvenile delinquency, is to understand the risk factors that are inherent in the adoption of disruptive behaviors in order to bring about an effective interventional action.

The project is divided into two stages: the first theoretical in nature, the second, empirical. This second stage relies on obtaining results of a proposed research study aimed at abiding youth educational tutelary report on inpatient youths in two

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

educational centers in the north of Portugal. Through the results obtained, we intend to identify the risk factors to thus enable the development of interventional designs.

Keywords: Juvenile Delinquency; risk factors; deviant behavior.

Agradecimentos

*“Não sou nada.
Nunca serei nada.
Não posso querer ser nada.
À parte isso, tenho em mim todos os sonhos do mundo”.*

Aos meus pais, sempre presentes e solícitos.

Ao Hélder pelo companheirismo e motivação.

À Professora Doutora Ana Sacau e Dr^a Maria Gabriela pela disponibilidade e apoio.

Índice

Introdução	10
Parte I- Enquadramento teórico	
Capítulo I- Perturbação do comportamento de delinquência juvenil: conceitos e perspectivas	12
1.1. Perspetiva jurídico-legal.....	12
1.2. Perspetivas sociológica.....	13
i) Teoria da anomia.....	14
ii) Teoria da associação diferencial.....	15
iii) Teoria do controlo social.....	16
iv) Teoria da rotulagem.....	17
1.3. A história por detrás da delinquência juvenil.....	17
1.4. Relação idade-crime.....	18
Capítulo II- Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil	19
2.1. Fatores individuais.....	20
2.2. Fatores familiares.....	21
2.3. A influência dos pares e o processo de socialização.....	25
2.4. Fatores de proteção.....	28
2.5. A intervenção no caso português.....	29
Parte II- Parte empírica	
Capítulo 1- Metodologia	32
1.1. Planeamento da investigação.....	32
1.2. Objetivos.....	33
1.3. O método.....	34

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

1.4. A amostra.....	34
1.5. O instrumento.....	35
1.6. Procedimento.....	36
1.7. Resultados.....	37
1.8. Discussão.....	38
Conclusão.....	40
Bibliografia.....	42
Anexos.....	47
Anexo I- Questionário.....	48
AnexoII- Pedido de Autorização à Direção-Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais.....	54
Anexo III- Termo de Consentimento Informado.....	56

Introdução

O facto da delinquência juvenil estar assumindo dimensões alarmantes nos dias de hoje, comprovadas pelas estatísticas criminais, é imperativo haver uma intervenção de forma a amenizar a ocorrência do fenómeno e até mesmo preveni-lo. A literatura nos aponta uma diversidade de estudos perpetradas nas mais variadas disciplinas científicas que buscam dar uma explicação aos casos de comportamentos disruptivos por parte dos jovens, sendo que o cerne das pesquisas se refere às causas e consequências da delinquência juvenil. Outra questão geradora de discussões em relação ao fenómeno é a sua própria definição. Ora, se a própria definição do tema em epígrafe já caracteriza-se como um limite, cabe ao presente estudo exhibir os diversos conceitos e perspectivas para que seja encontrada uma uniformidade.

Suportado pelo contexto de estágio, suscitou-se um maior interesse relativamente ao fenómeno da delinquência juvenil, buscou-se então dar vida à temática, de forma a aprofundar os conhecimentos acerca da matéria, onde outrora já fora estudada no âmbito da licenciatura.

Objetivamente quer-se compreender quais são os fatores de risco que estão inerentes à delinquência praticada por jovens e adolescentes para que posteriormente sejam criadas medidas interventivas de combate ao fenómeno. Desta forma, optou-se por exprimir uma proposta de investigação.

Em termos estruturais, o projeto encontra-se dividido em duas partes: teórica e empírica. No primeiro segmento, fez-se um enquadramento teórico ao tema, onde foi realizada uma revisão da literatura propondo-se a dar uma visão holística e sistémica das diversas perspectivas relativamente ao fenómeno da delinquência juvenil. Ainda na primeira parte, subdividido no Capítulo II, procurou-se então centrar o tema no cerne da questão: os fatores de risco preditores da delinquência juvenil. Para isso, percorremos as diversas áreas da vida do jovem, onde se verifica a influência da família, do grupo de pares, do processo de socialização até os fatores intrínsecos do próprio adolescente/jovem. Portanto, ao realizar esta abordagem tenta-se elucidar o porquê da adoção de certos tipos de comportamentos contrários àqueles defendidos pela sociedade normativa. Na segunda parte do projeto, ou parte empírica, é elaborada uma proposta de

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

investigação devidamente justificada e desenhada metodologicamente. Em termos gerais, quer-se que o estudo funcione como um suporte para a criação de planos de intervenção. Objetiva-se conhecer as causas do fenómeno da delinquência para melhor combatê-lo. No final serão apresentadas as devidas conclusões e discutidos os resultados esperados do presente estudo.

Parte I- Enquadramento teórico

Capítulo I - Perturbação do comportamento e delinquência juvenil: conceitos e preceptivas

O aumento dos estudos centrados na origem da delinquência tem sido despoletado pelos crescentes casos de crianças/adolescentes que cometem crimes. Alguns dos aspetos do comportamento das crianças são estabelecidos durante os primeiros cinco anos de vida (Wasserman et al., 2003), sendo que alguns problemas de cariz psicológico que se manifestam na infância, quando não corretamente tratados podem assumir um carácter preditor de comportamentos delinquentes, como no caso do desenvolvimento de condutas antissociais paralelamente às características do meio, que tendem a persistir no tempo a fim de consolidar-se na idade adulta (Nunes, 2010).

O termo “perturbação do comportamento” é de difícil compreensão. Por se tratar de um termo ambíguo e controverso, existe uma dificuldade em relação à definição, bem como a sua classificação e diagnóstico. Todos esses obstáculos traduzem-se no possível comprometimento da análise dos comportamentos ora considerados desviantes, bem como as intervenções que daí se fazem necessárias para que esses comportamentos sejam evitados ou até mesmo extintos (Bolsoni-Silva e Prette, 2003). O conceito caracteriza um tipo de comportamento situado além do que se espera como um funcionamento normal (Kazdin, 1987 cit. in Negreiros, 2001).

Devemos estar atentos na utilização dos termos, uma vez que podemos utilizar a expressão “perturbação do comportamento” quando um ato considerado antissocial é *cl clinicamente significativo*, ou seja, quando verificamos um padrão persistente deste tipo de comportamento (Negreiros, 2001). Nota-se aqui uma real importância no tratamento deste fenómeno, uma vez que, com o avançar da idade, a intervenção torna-se mais difícil, visto que a perturbação do comportamento mostra-se resistente às mudanças (Negreiros, 2001). Já o comportamento delinvente envolve basicamente o contato direto com os tribunais; entretanto, sua definição será aprofundada mais adiante.

1.1 Perspetiva jurídico-legal

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Negreiros (2001) argumenta que o conceito de delinquência pode ser definido de acordo com critérios de ordem jurídica e penal como também pode ser confundido com o conceito de comportamento antissocial, e desta forma, o conceito ganha maior abrangência. Enquanto o conceito de delinquência implica que haja um contacto oficial com os tribunais, o conceito de perturbação do comportamento traduz-se na existência de vários comportamentos que podem se manifestar em certos períodos de tempo (Negreiros, 2001). De acordo com esta perspectiva, a idade penal considerada por lei é importante pois as consequências legais do comportamento podem ser sancionadas penalmente (Carrilho, 2000).

Já os comportamentos antissociais englobam aqueles atos que, de certa forma, violam as normas e expectativas da sociedade mas que podem não ser ilegais, ou seja, assume uma maior amplitude pois referem-se a uma grande variedade de comportamentos ou atividades de cariz transgressivo (Negreiros, 2001).

Portanto, de acordo com Ferreira (1997), o conceito de delinquência juvenil pode ser caracterizado, num sentido alargado, como qualquer infração criminal que ocorre durante o período da infância e adolescência (Ferreira, 1997).

Born (2005) refere o facto de não existir uma única explicação para a delinquência, devendo para isso utilizar “*todas as fontes possíveis do saber sobre a delinquência*”, ao mesmo tempo que demonstra uma grande importância ao sentido que a sociedade dá ao ato considerado criminal (Born, 2005).

Em Portugal, os menores com idades entre os 12 e os 16 anos que pratiquem atos suscetíveis de serem considerados crime pela lei são sujeitos à aplicação de medida tutelar educativa, ou seja, a delinquência juvenil aqui em causa está sujeita à Lei Tutelar Educativa (Lei nº 166/99, de 14 de Setembro, Ministério da Justiça). As medidas em causa visam a educação do menor para o direito, bem como a sua inserção na comunidade de forma favorável (Cunha, 2014).

1.2. Perspetiva Sociológica

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Esta perspectiva considera que os atos de delinquência são comportamentos sociais, ou seja, a delinquência juvenil está relacionada com o desenvolvimento psicossocial do jovem, bem como com a vivência destes na sociedade, através da família, escola e grupo de pares (Born, 2005; Carrilho, 2000; Pral, 2005).

Para Ferreira (1997) o conceito de delinquência juvenil está associado a uma construção social e institucional, sendo que esta abordagem sociológica é desenvolvida nos contornos de dois modelos: o do controlo social e da identidade/ subcultura, em que o segundo modelo focaliza no desvio, a adesão a normas e expectativas diferentes do que é esperado pela sociedade e por isso torna-se encorajador (Benavente, 2002; Ferreira, 1997; Ferreira, 2000).

Este conceito de que os fatores ambientais são a causa da delinquência juvenil surgiu no século XIX como resultado de diversos estudos e, em finais do mesmo século, com o desenvolvimento do conceito de anomia, introduziu-se novas teorias que passariam a explicar o fenómeno da delinquência juvenil (Carrilho, 2000).

A grande maioria das abordagens ou correntes teóricas empenhadas no estudo do fenómeno da desviância são baseadas em princípios relacionados aos conceitos e definições de normas da vida em sociedade (Lima, 2001).

Consideramos as abordagens sociológicas de suma importância para a explicação do crime e, no caso do presente projeto, da delinquência juvenil. Este tipo de abordagem ajuda-nos a explicar o fenómeno da delinquência atendendo a diversos fatores, posto que procura compreender o processo de socialização através dos próprios agentes de socialização (família, grupos de pares, escola, comunidade). Desta forma elencamos algumas teorias que procuram explicar as influências a que um indivíduo está exposto de acordo com os diversos contextos em que está inserido.

i) Teoria da anomia

Etimologicamente, anomia, de origem grega, significa “ausência de normas” e de acordo com Merton (1938) os comportamentos delinquentes são induzidos pelas pressões sociais. O estudo deste mesmo autor procurou compreender a forma com que

as estruturas sociais exerciam uma pressão em certos indivíduos, de tal forma que levavam os mesmos a adotarem comportamentos transgressivos (Carrilho, 2000)

Para Durkheim (cit. in Born, 2005), a anomia é derivada da insuficiente regulação normativa, e esta regulação é importante à medida que as sociedades se tornam mais complexas.

Roché (2010) argumenta que certos indivíduos apresentam uma desvantagem em determinadas situações, pois não conseguem alcançar os objetivos que a sociedade descreve de forma legal sendo que, desta forma, a sociedade exerceria pressão sobre esses indivíduos; esta fonte de tensão funcionaria como um preditor do comportamento delinquente. Ainda, segundo o autor, uma sociedade sem regras torna os seus membros inadaptados socialmente.

Para Durkheim (cit. in Carvalho, 2003) a problemática central surge a partir do momento em que a sociedade deixa de controlar e regular o desvio, sendo que a existência do desvio faz com que a sociedade exerça um mecanismo de defesa que controla o ato transgressivo.

ii) Teoria da associação diferencial

Esta teoria considera que o comportamento criminal é passível de ser apreendido e o comportamento desviante é limitado pelos fatores externos ao indivíduo (Pral, 2005). Esta teoria preconiza que, se um indivíduo se associar às pessoas com ideias desviantes em maior escala do que a pessoas com ideias convencionais, a probabilidade deste indivíduo tornar-se desviante é maior, ou seja, o que está em causa é o excesso de contatos desviantes em relação aos convencionais (Machado, 2008; Cusson, 2002).

Os indivíduos criminosos dependem da frequência a que estão expostos aos ideais criminosos, sendo que este processo de aprendizagem dos comportamentos criminosos é semelhante aos mecanismos atuantes nos processos de qualquer tipo de aprendizagem (Born, 2005; Carrilho, 2000).

Esta teoria ganhou uma remodelagem e foi aperfeiçoada por Akers (cit. in Cusson, 2002). Este afirmava que a aprendizagem de comportamentos desviantes centralizava-se na família e nos grupos de pares, pois neste meio é onde os indivíduos estão sujeitos a “*modelos duradouros, intensos e frequentes*”.

iii) Teoria do controlo social

Esta teoria debruça-se em compreender a causa da conformidade, pois para esta linha de pensamento, o que causa o desvio é a ausência do que causa a conformidade (Carrilho, 2000). Como argumenta Cusson (cit. in Born, 2005) o controlo social pode ser definido como um conjunto de meios utilizados por indivíduos em uma sociedade para limitar ou até mesmo impedir o aparecimento do crime, ou seja, está em causa a conformidade necessária à vida em sociedade.

Hirshi (cit. in Roché, 2010) considera que esta abordagem tem uma vertente familiar que acentua o controlo parental, sendo que desempenham, portanto, uma limitação das desviâncias e contribuem na formação do autocontrolo do jovem, ou seja, o controle funcionaria como um mecanismo para a não delinquência.

Portanto, a relação entre as relações sociais e o controlo individual têm uma correlação positiva na qual, quantos maiores e mais próximas são as interações sociais, maior será o controlo individual. Desta forma, esta teoria revela que os indivíduos se preocupam com a sua reputação, pois querem ser vistos como boas pessoas (Born, 2005; Carrilho, 2000; Cusson, 2002).

De acordo com Pral (2005), a delinquência pode ser explicada pelo facto de existir no indivíduo delinvente uma diferenciação maior de acordo com o seu grupo, portanto, necessitaria de um maior mecanismo de controlo social.

Hirshi (cit. in Carrillo, 2000) considerava que cada indivíduo possuía uma predisposição natural para o crime, sendo para isso necessárias certas condições especiais para que fosse inibida esta capacidade para o crime. Em sua *teoria do laço*, Hirshi (cit. in Cusson, 2002) colocava a questão central no porquê dos indivíduos não

praticarem comportamentos desviantes e respeitarem, ao invés de se indagar no contrário (Carrillo, 2000; Cusson, 2002, Nunes, 2010).

iv) Teoria da rotulagem

Teoria da rotulagem ou Labeling Theory centra-se na aplicação formal e informal de rotulagem ou estigmatização de caráter desviante por parte de alguns membros da sociedade. Esta teoria deriva ainda da teoria sociológica do interacionismo simbólico.

Esta teoria “*interacionista*” foca-se no processo através do qual certos indivíduos respondem de forma positiva ou negativa às expectativas daqueles que o rodeiam. Becker (cit. in Lima, 2001) refere que o desvio não é simplesmente a inconformidade com as normas, mas antes, as consequências de uma estigmatização aplicada a um desviante, portanto, o desvio não é a natureza ou qualidade do ato cometido, mas sim, o desviante forma-se através da rotulagem aplicada por terceiros. Para Becker (cit. in Lima, 2001) o que mais interessa nesta abordagem é função dos agentes que contribuem para que o desvio seja definido.

Os teóricos que sustentam esta interpretação do desvio do comportamento pressupõem dois pontos essenciais em que o desvio é uma ação humana e coletiva e ainda argumentam que não se deve ter como foco principal o sujeito que comete o comportamento ilícito ou desviante, mas antes na interação que decorre entre este indivíduo e a sociedade que cobra comportamentos normativos, ou seja, os conformistas (Carrilho, 2000).

1.3. A história por detrás da delinquência juvenil

O comportamento desviante e o crime foram desde cedo alvo de muitos estudos que buscavam explicações para a sua emergência, associado sempre às diversas causas e fatores, sendo que este tema é observado e discutido por diversos campos científicos. A importância deste tipo de desvio ou delinquência está relacionada a complexas consequências sociais.

As crianças e jovens foram, durante vários séculos, alvo de um interesse reduzido por parte dos mais velhos e o tratamento de indiferença e até mesmo de crueldade estava bem presente. Os mais novos eram vistos como seres inadequados ao invés de serem alvo de atenção e proteção. Somente após a Idade Média começou a ser introduzido um novo conceito em relação ao tratamento dado às crianças e pode-se então questionar o que até então era apenas costume. A indiferença foi substituída pela preocupação com o bem-estar da criança. Portanto, foi nesta transição que nasceu o conceito, como hoje conhecemos, de infância. Mas, deste novo conceito, surgiu também a necessidade de se criar regras que permitissem estabelecer um limite entre o que era aceitável e o que caracterizava uma transgressão (Ferreira, 1997). As regras então criadas permitiam uma maior tolerância em relação aos jovens que praticavam factos tipificados como transgressivos, embora estivessem abrigados debaixo das mesmas leis a que os mais velhos estavam sujeitos. Deu-se então a criação de instituições que estavam direcionadas a por termo à delinquência, e foi só a partir daí que deu-se uma certa correspondência em relação às regras que deveriam ser aplicadas às crianças e jovens (Ferreira, 1997). O processo de “criação da delinquência” e do conceito de infância implicou uma construção gradual de normas e regras em relação ao controlo das crianças e sua educação (Empey e Stafford, 1990 cit. in Ferreira, 1997).

1.4. Relação idade-crime

O comportamento delituoso tende a atingir o seu auge na adolescência. A explicação deste fenómeno deu origem a diversas teorias e, entre as muitas hipóteses, associavam os comportamentos desviantes aos níveis de testosterona presente nos jovens rapazes (Derbabieux e Blaya, 2002); ou então acreditavam que as mudanças originadas pela idade somada às alterações de rotina explicavam o fenómeno (Cohen e Felson, 1979 cit. in Derbabieux e Blaya, 2002).

A literatura tem revelado que a frequência da atividade antissocial atinge o seu pico entre os 12 e os 17 anos, havendo depois desta fase um declínio da sua ocorrência (Benavente, 2002; Negreiros, 2001). Entretanto este declínio não se observa em um pequeno grupo com elevada reincidência, pelo contrário, prolonga-se a prática da delinquência (Derbabieux e Blaya, 2002). É pois, muito importante associar a idade em

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

que ocorrem os primeiros comportamentos antissociais para que se possa compreender os mecanismos transgressivos.

Existem algumas contradições em relação ao formato da curva idade-crime; também existem duas propostas que de certa forma centralizam a investigação sobre esta relação. A primeira orientação define que a idade funciona de modo direto e invariante no crime, ou seja, não depende de outras variáveis. Já a segunda proposta considera que tal relação se permeia por características de cariz pessoal e social. Emerge destas duas propostas certas divergências relacionadas à participação da atividade criminal e da sua frequência (Negreiros, 2001). Portanto, Negreiros (2001) preconiza uma distinção entre a participação e a frequência, sendo que a participação diminui com a idade e a frequência mantém-se inalterada. Destas duas concepções surge um pressuposto de que diferentes características de uma carreira delinvente seguem determinados fatores específicos.

Capítulo II- Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Os fatores de risco aumentam a probabilidade de um jovem se tornar violento (Ribeiro e Sani, 2009; Gallo e Williams, 2005; Dias 2012), ou seja, são as variáveis que predizem a elevada taxa de violência juvenil, entretanto, estes fatores não são a causa direta da delinquência, apenas contribuem para a sua ocorrência (Farrington cit. in Debarbieux e Blaya).

Para Webster-Stratton (cit. in Gallo e Williams, 2005, p.83):

“Os fatores de risco são condições ou variáveis que estão associadas à alta probabilidade de ocorrência de resultados negativos ou indesejáveis ao desenvolvimento humano, sendo que dentre tais fatores encontram-se os comportamentos que podem comprometer a saúde, o bem-estar ou o desempenho social do indivíduo”.

Os indicadores relacionados à probabilidade de um comportamento desviante vir a ser praticado por um jovem estão ligados tanto às características individuais do indivíduo como tudo aquilo que o envolve, sendo que os fatores de risco de cariz individual e social podem melhor explicar o funcionamento da delinquência juvenil

(Pral, 2007). O jovem que comete a infração está sujeito a diversos fatores de risco que podem caracterizar dificuldades para o indivíduo e ser uma fonte de influência para outros eventos problemáticos (Nardi e Dell’Aglío, 2010).

Importa ainda definir os conceitos de risco e comportamentos de risco. O primeiro refere-se ao aumento da probabilidade ou de agravamento de uma situação devido a presença ou a falta de um fator ou conjunto de fatores. Já os comportamentos de risco implicam a adoção de comportamentos de cariz transgressivo ou de desvio e comportamentos disfuncionais em que está em causa o grau de perigo a que o sujeito e o meio estão envolvidos.

A literatura aponta-nos uma grande variedade de fatores de risco que levam o adolescente ao em conflito com a lei, no entanto, os teóricos não mantêm um consenso quanto a categorização e nomenclatura de cada uma dos fatores (Dias, 2012).

2.1. Fatores individuais

É associado frequentemente aos adolescentes e jovens que cometem um delito, a presença de problemas de comportamento. Quando falamos de fatores de risco individuais, referimo-nos às características genéticas, emocionais, comportamentais, sociais e cognitivas do indivíduo em a causa (Pral, 2007). Shoemaker (cit. in Nardi e Dell’Aglío, 2010) refere que a causa ao nível individual da delinquência juvenil é atribuída a certos fatores de cariz interno do indivíduo, como os fatores psicológicos e biológicos influenciados pelos ambientais.

Constatou-se que baixos níveis académicos e de funcionamento intelectual associados ao desenvolvimento cognitivo e emocional e distúrbios da conduta influenciam a assimilação de normas e regras, o que facilita o aparecimento da delinquência em adolescentes e jovens (Pral, 2007; Gallo e Williams, 2005). Ainda, Winnicott (cit. in Pral 2007) constatou que a baixo autoestima tem uma grande influência para o surgimento da delinquência; ou se ainda o jovem ou adolescente se sente excluído de certas oportunidades leva a que os mesmos tomem atitudes hostis. Farrington (cit. in Pral, 2007) considerou que o surgimento das emoções de raiva e ira durante a infância aumentaria ou até mesmo diminuiria o aparecimento de condutas delinquentes. *“Assim, a inibição em níveis baixos e a ativação comportamental em*

níveis elevados constituem fatores de risco para o comportamento antissocial” (Pral, 2007).

Sabe-se ainda que na infância é reconhecida certas perturbações do comportamento como a perturbação de oposição e perturbações do comportamento, sendo que o primeiro é caracterizado por apresentar um padrão de comportamentos de cariz negativista, hostil e desafiante. Já as perturbações do comportamento apresentam um padrão de comportamentos repetitivo e persistente, no qual podemos encontrar a violação dos direitos básicos do outro. Já a Impulsividade e a Perturbação de Hiperatividade com Défice da Atenção podem conduzir a que crianças tornem-se violentas (Bolsoni-Silva, 2003; Born, 2005; Pakes e Winstone, 2007).

Alguns autores ainda evidenciam algumas características individuais, como a empatia, falta de controlo das emoções e a falta de culpa ou o pobre reconhecimento das consequências, associadas aos comportamentos agressivos como fatores de risco, sendo que os jovens transgressores são vistos pela sociedade como incapazes de interiorizar regras e normas (Nardi e Dell’Aglia, 2010).

Nota-se ainda como variável de risco ao comportamento delinvente, a utilização deficitária dos tempos livres, as fracas competências sociais ou dificuldades no relacionamento com os pares e a deficitária conceção de soluções alternativas para os problemas de cariz comportamental. Já o nervosismo e a ansiedade estão negativamente relacionados ao aparecimento de comportamentos violentos, ou seja, são variáveis que não potenciam a violência. (Debarbieux e Blaya, 2002).

2.2. Fatores familiares

Hirshi (cit in Pral, 2007) defende que certas atitudes praticadas pelos progenitores como a permissividade, a deficiente comunicação e empatia e ainda uma ausência de modelos normativos adultos fazem com que a probabilidade de ocorrência de comportamentos delinquentes aumente.

Ferreira (1997) sugere que a família tem um papel central diante da problemática da delinquência juvenil. Esta posição central remete para o facto de que a delinquência é

a consequência da falha das competências desta estrutura, ou seja, onde deveria haver um processo de socialização eficaz, o mesmo não existe (Ferreira, 1997). Na mesma linha de pensamento, Born (2005) nos apresenta a família ocupando uma posição central para a explicação da carreira delinvente, em que esta estrutura de socialização é um lugar onde há comunicação, trocas afetivas; onde devido à interação direta dos progenitores com as crianças, estas desenvolvem a sua personalidade. Portanto, a família funcionaria como uma plataforma onde o desenvolvimento do indivíduo se realizaria.

Segundo Sprinthall e Collins (*cit. in* Vale, 2011, p.15):

“A família determina as nossas primeiras relações sociais, assim como os contextos onde ocorre a maior parte das aprendizagens iniciais que efetuamos, acerca das pessoas, situações e capacidades individuais. Estas aquisições exercem uma grande influência na nossa personalidade”.

A literatura aponta-nos diversos estudos que procuram identificar as características familiares que estão associadas aos comportamentos disruptivos nos jovens e adolescentes. Estes fatores familiares englobam a própria estrutura familiar, bem como o seu funcionamento, além do funcionamento parental de modo individualizado. Nestes termos, poderemos enumerar diversos fatores potenciadores da prática delinvente no que respeita o nível familiar.

De acordo com Ferreira (1997), quando existe uma desestruturação familiar, a família já não é mais capaz de controlar e supervisionar o comportamento dos mais novos e, desta forma, ter-se-ia um aumento da probabilidade de comportamentos delinquentes. O mesmo autor refere que a influência familiar realiza-se perante três patamares: “a supervisão familiar, a identificação com os pais e a comunicação íntima” (Ferreira, 1997). Portanto, para Ferreira (1997), a importância da família na vida de um jovem reside no facto de funcionar como um elemento protetor na medida que, quanto maior a supervisão dos pais e a condenação da prática de comportamentos delinquentes, a probabilidade deste jovens e adolescentes envolverem-se em condutas criminais é menor.

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Glueck e Glueck (cit. in Carrillo, 2000) consideram que a união familiar e o funcionamento parental, nomeadamente a imposição de regras, funcionam como preditores da delinquência juvenil. Pakes e Winstone (2007) assumem que mães adolescentes potenciam o risco de um fraco percurso escolar, comportamento antissocial e ainda o consumo de álcool, tabaco e drogas. Gehring (cit. in Nardi e Dell' Aglio, 2010) refere que as famílias que apresentam problemas psicossociais são menos unidas e a sua composição hierárquica é marcada por relações de cariz igualitário ou por outro lado muito rígidas, sendo que apresentam ainda uma grande conflitualidade, hostilidade e um desfasamento respeitante às práticas afetivas (Born, 2005; Carrillo, 2000; Cusson 2002; Nardi e Dell' Aglio, 2010)

Coimbra e Matos (cit. in Pral, 2007, p.36) sugerem:

“Na génese da personalidade limítrofe encontram-se as carências afetivas precoces: insuficiência ou má qualidade dos cuidados maternos, relações extremamente frustrantes com os pais, separações precoces e prolongadas, marcada distorção das relações pais-criança, negligência e indiferença parental, defeito psicótico ou carácter perverso dos pais, instabilidade familiar e falta de apoio do meio envolvente”

Em relação à composição familiar, vários autores demonstram a sua importância como influenciadores do comportamento desviante. Born (2005) refere o papel importante do pai como influência da delinquência. Ou seja, de acordo com os estudos de Sheldon e Glueck (cit. in Born, 2005) a ausência do pai é mais comum em famílias de caráter desviante. Carrillo (2000) sugere que nas famílias monoparentais não existe, obviamente, a divisão de papéis, sendo um dos progenitores, normalmente a mãe, sobrecarregada com tamanha responsabilidade. Portanto, a ausência de figuras parentais com que o jovem se identifique pode conduzir a adoção de comportamentos disruptivos. Outro fator determinante em relação à estrutura familiar é o tamanho da família. Uma família numerosa está associada à delinquência juvenil na medida em que este tipo de família apresenta menos recursos económicos, uma fraca supervisão parental e de vinculação afetiva e ainda o envolvimento dos irmãos em comportamentos disruptivos, visto existir o processo de aprendizagem entre a fratria (Martins, 2005).

No seguimento do estudo de Sheldon e Glueck (cit. in Born, 2005), estes nos apontam ainda alguns fatores influenciadores da delinquência como a instabilidade de

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

famílias delinquentes de permanecerem em uma residência por um longo período de tempo. A este facto deve-se à deficiente situação financeira. Refere-se ainda na qualidade das habitações deste tipo de família, em que apresentam pouca limpeza, são normalmente mais povoadas e não tem instalações sanitárias suficientes ou satisfatórias. Na rotina diária, estas famílias não mostram-se capazes de estruturar e regular o tempo e ainda não são capazes de administrar bem o recurso financeiro. Nota-se ainda que este tipo de família depende muito de organismos de cariz social e de assistência financeira (Born, 2005). Existindo uma fraca gestão financeira, o estatuto socioeconómico da família é mais baixo e, de acordo com Ferreira (1997), este tipo de família não exerce tanta supervisão sobre os filhos, sendo este um fator preponderante na prática de comportamentos delituosos pelos adolescentes (Born, 2005; Ferreira, 1997).

De acordo com Carrillo (2000), a agressividade dos pais tem uma grande influência nos comportamentos dos filhos, sendo que estes assimilam e identificam-se com este modelo de prática parental e tornam-se igualmente agressivas. A violência no seio familiar funciona aqui como um grande propulsor do comportamento delinvente de jovens e implica ainda diversos outros riscos secundários como o abuso de substâncias ou encarceramento (Pral, 2007). De acordo com Lewis, Mallouh e Webb (cit. in Pral, 2007), a percentagem de crianças que sofreram maus-tratos e que se tornaram delinquentes era de 20%.

Costa e Duarte (2000) constataram que a violência familiar era um fator preponderante para a violência não familiar. Os autores afirmam ainda que este facto é mais notório nos rapazes em relação às raparigas. O facto de uma criança ter sido vítima de violência traria como consequências uma série de perturbações psicológicas e que levariam à prática de comportamentos disruptivos mais tarde (Costa e Duarte, 2000). Carrillo (2000) refere que a existência de castigos corporais aos jovens sem haver antes um diálogo, faz com que estes adolescentes entendam tal ato como uma falta de afeto, propiciando desta forma a prática delinvente. Existem inúmeras consequências para os jovens vitimizados fisicamente. De acordo com vários estudos, as crianças e jovens que sofrem este tipo de maus tratos, tem o dobro de probabilidade de virem a ser presas mais tarde devido ao cometimento de crimes de carácter violento, funcionando portanto, como um preditor da delinquência juvenil (Maia e Williams, 2005).

Henggeler (cit. in Carrillo, 2000, p. 274) concluiu:

“ (...)baixos níveis de estratégia de controlo parental, controlo parental ineficaz e comportamentos antissociais nos pais, são os preditores mais fortes no comportamento delinquente”.

Loeber e Dishion (cit. in Carrillo, 2000, p.277) enumeraram alguns fatores que consideraram como grandes influenciadores da prática da delinquência entre jovens: “(i) técnicas de gestão familiar; (ii) agressividade e problemas comportamentais na criança; (iii) roubar, mentir ou faltas às aulas; (iv) criminalidade entre os membros da família; (v) educação deficitária; (vi) medidas de carácter individual diante da gestão familiar, (vii) separação dos pais; (viii) estatuto socioeconómico” (Carrillo, 2000).

2.3. A influência dos pares e o processo de socialização

Fergusson e Horwood (1996) referem numa importante ligação entre o grupo de pares e o comportamento delinquente. Para os autores, as crianças com comportamentos antissociais mostram-se mais propensas a se juntar a grupos de pares desviante durante o período da adolescência. A associação a este tipo de pares funciona de modo a reforçar as tendências já existentes (Fergusson e Horwood, 1996).

A adolescência é o período onde acontece a “construção de uma identidade psicossocial”, onde o jovem está em um constante processo de socialização.

De acordo com Born (2005, p. 172):

“A identificação consiste num processo por meio do qual a pessoa se individualiza, se especifica e se diferencia para se tornar um conjunto indissociável e origina, operando este fenómeno em interação com o meio e as suas múltiplas influências”.

Aqueles indivíduos que já apresentam um comportamento desviante e associam-se a grupos e culturas marginais, tendem a aumentar a frequência e a gravidade do comportamento disruptivo (Pral, 2007; Wasserman et.al., 2003). Existe uma relação entre a delinquência juvenil e a escola, visto nela ser proporcionada uma maior associação a grupos de pares delinquentes, sendo que para Ferreira (1997, p. 923), este tipo de associação é “um dos preditores mais fortes das práticas delinquentes”. Portanto,

quando os adolescentes e jovens se identificam com um determinado grupo, eles tendem a assimilar e interiorizar as normas deste mesmo grupo. Ora, se este grupo constituir-se como um grupo de caráter antissocial, haverá então a adoção de comportamentos disruptivos (Trillo, 2011).

Trillo (2011) salienta também a importância da “pressão do grupo” para explicar a adoção de condutas desviantes juntamente com o grupo de pares. O autor sugere ainda existir uma “correlação positiva” entre a pressão do grupo de pares associada à aceitação do adolescente e o comportamento delituoso e ainda o consumo de substâncias (Trillo, 2011).

Se por um lado, a associação a grupos de risco ou desviante leva a um aumento da prática e frequência da delinquência entre jovens, estudos demonstram que a rejeição na infância pelos grupos de pares também é um fator de risco para a adoção de comportamentos antissociais. Este tipo de rejeição leva a que a criança se torne mais “hostil” e tenha poucas interações sociais positivas, associado ao isolamento da criança e desta forma tende a associar-se a grupos desviantes (Wasserman et.al., 2003).

Podemos ainda relacionar a influência do grupo de pares com as teorias explicativas da delinquência que já foram aqui referidas. A Teoria da Associação Diferencial, por exemplo, assume que o grupo de pares é imprescindível e um dos principais fatores de risco na adoção de comportamentos desviantes, na medida em que a maior associação a grupos ou indivíduos desviantes em relação a indivíduos normativos ou com ideias convencionais, torna maior a probabilidade do jovem tornar-se desviante. Nesta mesma linha de pensamento, Sutherland (cit. in Born, 2005) salienta que quando um adolescente se junta a um grupo é porque certas normas de conduta são partilhadas e então reforçadas (Born, 2005; Cusson, 2002; Pral, 2007; Trillo, 2011). Entretanto, para Trillo (2011) o grupo de pares não tem tanta influência na explicação da delinquência juvenil de acordo com a Teoria do Controlo Social. Para o autor, estes grupos de adolescentes que se enveredam na prática de comportamentos delinquentes não apresentam boas relações afetivas e ainda existe a presença de conflitos (Trillo, 2011). Nos estudos de Akers et al. (cit.in Born, 2005) podemos observar a relação entre a aprendizagem social e o desvio, uma vez que a interação com os pares funciona como um grupo de referência e passíveis de serem repetidos (Born, 2005).

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Ao analisarmos a influência dos pares na delinquência juvenil, deparamo-nos com um pressuposto de que ou a delinquência é causada pelo grupo ou se serão os indivíduos que se reúnem em grupo ou *gangs* que são os causadores do desvio. Para a explicação deste pressuposto encontramos algumas teorias como a Teoria multifatoriais que afirmam que estão presentes as duas relações causais; a Teoria Culturalista reflete no grupo a causa da delinquência; a Teoria do Controlo defende que os grupos delinquentes formam-se a partir de indivíduos já envolvidos em comportamentos desviantes, ou seja, a delinquência neste caso seria causada pelos indivíduos; Já as Teorias desenvolvimentistas defendem que os pares têm um importante papel na delinquência juvenil (Born, 2005).

O papel da escola é crucial no processo de socialização dos jovens, pois promove aprendizagens e desenvolve competências sociais que são imprescindíveis para o saber-estar na sociedade. Entretanto, o meio escolar pode promover certas experiências que podem manifestar-se como prejudiciais para o desenvolvimento do jovem.

De acordo com Nunes (2010, p.28):

“Na escola, como na família, também se encontram inúmeros aspetos com determinância na forma como se processa a socialização, com inegáveis consequências para o futuro comportamento dos indivíduos, nomeadamente, para a possível manifestação de condutas criminosas”.

Ferreira (1997) demonstra o papel da escola como influência da delinquência, na medida que correlaciona negativamente a boa socialização e experiências positivas a comportamentos delinquentes. Ferreira (1997, p. 922) refere ainda que *“os problemas disciplinares estão mais presentes nos alunos que não se ajustam à escola e que raramente participam nas atividades escolares”*

Portanto, dentro do ambiente escolar existem fatores de risco que contribuem para a adoção de comportamentos antissociais ou até mesmo criminosos. O fraco desempenho escolar e um reduzido envolvimento com as atividades proporcionadas pela escola; as fracas relações com os professores; o comportamento desobediente e ainda fugas e absentismo escolar; a própria associação a pares desviantes; rigidez

escolar; tamanho e estrutura da escola. Entretanto, estes são apenas alguns exemplos dos fatores de risco influenciadores da delinquência juvenil (Velez, 2010; Ferreira, 1997).

2.4. Fatores de Proteção

Como já foi referido anteriormente, uma situação de risco ocorre quando a probabilidade de ocorrer uma determinada situação devido a certos fatores é aumentada. Ou seja, estamos perante uma situação em que a presença ou ausência de certos tipos de fatores influencia a avaliação do risco. Entretanto, por outro lado, existem fatores que contribuem para a resistência aos fatores de risco, ou seja, são fatores ou situações que inibem o jovem de se envolverem em comportamentos desviantes e que são denominados fatores de proteção (Ribeiro e Sani, 2009). Para Silveira; Silvares e Marton (2003, p. 60) “*os fatores de proteção, por outro lado, são recursos pessoais ou sociais que atenuam ou neutralizam o impacto do risco*”.

Como salienta Marques-Teixeira (2000, p.9):

“(...) para se ser resiliente torna-se necessário estar exposto ao risco e responder-lhe com sucesso, implicando que a resiliência esteja dependente não só do contexto, não só do indivíduo, como do próprio processo de desenvolvimento”.

Ribeiro e Sani (2009, p. 405) compreendem a resiliência como “*(...) o conjunto de processos sociais e intrapsíquicos que possibilitam o desenvolvimento de uma vida sadia, mesmo vivendo num ambiente não sadio*”.

Os fatores de proteção, em semelhança aos fatores de risco, podem ser agrupados em categorias. Estas categorias referem-se ao nível familiar, individual, grupo de pares, escolar e ainda comunitário, ou seja, tudo que pertence ao processo de socialização do jovem.

Relativamente ao nível individual, o temperamento resiliente; uma elevada inteligência, autoestima, competências sociais e resolução de problemas e ainda competências de gestão de estresse e emoções; autonomia e consciência crítica constituem fatores protetores da delinquência juvenil (Ribeiro e Sani, 2009;) Já ao nível

familiar, Bee (cit. in Maia e Williams, 2005, p. 97) salienta que “ (...) *a família pode ser destacada como responsável pelo processo de socialização da criança, sendo que, por meio dessa, a criança adquire comportamentos, habilidades e valores apropriados e desejáveis à sua cultura.*” Portanto, a ligação afetiva ou vinculação aos pais, a presença de valores e a imposição de normas dentro do seio familiar influencia a não adoção de comportamentos delinquentes. Steibenrg (cit. in Nardi e Dell’Aglío (2010), salienta que aqueles adolescentes que pertencem a famílias com uma boa relação afetiva apresentam um desempenho escolar mais favorável e ainda demonstram ter maiores níveis de autoestima e confiança em relação aos jovens pertencentes a famílias desestruturadas. Ferreira (1997) refere que um funcionamento familiar normativo funcionam como um inibidor dos impulsos que levam à prática de comportamentos delinquentes.

Se outrora foi referido que a associação a grupos de pares poderiam ser influenciadores da prática de comportamentos disruptivos, também podemos referir que a ligação a grupos de pares normativos, a motivação e compromisso escolar; o envolvimento a atividades de socialização, bem como a existência de regras dentro do estabelecimento de ensino constituem fatores inibidores do comportamento delinvente (Ribeiro e Sani, 2009; Maia e Williams, 2005).

Neste contexto, podemos afirmar que existem, nos diversos níveis, componentes que funcionam como inibidores do comportamento delinvente e ainda, identificar e reconhecer a existência destes fatores protetores revela pistas importantes para a implementação de programas de intervenção (Richman e Fraser, cit. in Ribeiro e Sani, 2009).

2.5. A intervenção no caso português

Negreiros (2001) reconhece que os comportamentos delinquentes variam em intensidade, frequência e nas trajetórias de evolução e portanto, a intervenção neste tipo de fenómeno caracteriza-se por ser complexo e ainda existem dificuldades em definir estratégias promissoras.

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

A elaboração de programas de intervenção revela duas premissas: prevenção e reabilitação, ou seja, este tipo de programa visa de uma forma prevenir o aparecimento da delinquência e ao mesmo tempo visa a reabilitação desses jovens, de modo a reduzir o número de jovens que praticam este tipo de comportamento. Os programas interventivos e preventivos centram-se nas principais causas da delinquência e ainda focam-se nos jovens com alto risco para a delinquência (Negreiros, 2001; Chazal, 1981).

Existem diversos modelos de estratégias de prevenção do fenómeno da delinquência juvenil. Negreiros (2001) refere duas orientações relacionadas ao conceito de prevenção. A primeira refere-se ao Modelo da saúde pública e engloba os três tipos de prevenção: primária, referente às ações e planos dirigidos à população em geral; secundária, em que os grupos de risco estão no centro das ações e, por último, temos o tipo de prevenção terciária em que o objetivo é a recuperação ou reinserção do delinquente.

A segunda orientação referida por Negreiros (2001) refere-se ao Modelo de prevenção de acordo com o tipo de estratégia adotada, ou seja, neste caso teríamos a prevenção situacional em que as estratégias são direcionadas às circunstâncias em que ocorrem os delitos e ainda a prevenção individual em que os indivíduos potencialmente delinquentes estão no centro das ações. Estas intervenções são realizadas em diversos níveis: familiar, escolar, na comunidade ou no desenvolvimento das competências do jovem.

O Direito Português prevê dois regimes de combate à delinquência juvenil: Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99 de 14 de Janeiro) e o Regime Especial para Jovens (Decreto-Lei n.º 401/82 de 23 de Setembro).

A Lei Tutelar Educativa (LTE) tem o seu âmbito de atuação a intervenção a menores com idades compreendidas entre os 12 e os 16 anos e que pratiquem atos tipificados como crime pela lei. O seu objetivo é a educação do menor para o direito, para que a sua inserção na sociedade seja feita de forma digna e responsável (art. 1º e 3º, LTE). De forma a fomentar a prática de comportamentos normativos e contribuir para o bom desenvolvimento do jovem aos mais diversos níveis, a LTE impõe regras de

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

conduta e impões obrigações (art.º 13º e 14º, LTE). De acordo com a LTE (cit. in Pral, 2007, p. 51) “ (...) o delinquente deixa de ser encarado como vítima do sistema em que se encontra inserido, passando a assumir protagonismo e responsabilidade pelo seu comportamento desviante”.

A execução da medida tutelar “*deve ser proporcionada à gravidade do facto e à necessidade de educação do menor para o direito manifestada na prática do facto e subsistente no momento da decisão*”. (art.º 7º, nº1, LTE). Esta Lei prevê como medidas tutelares: “*a admoestação; a privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir ciclomotores; a reparação ao ofendido; realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade; a imposição de regras de conduta; a imposição de obrigações; a frequência de programas formativos; o acompanhamento educativo; o internamento em centro educativo*”. (art.º4º, nº 1 da LTE).

Já o Regime Especial para Jovens tem o seu âmbito de atuação com jovens em idades compreendidas entre os 16 e 21 anos e que de igual modo à lei anterior, pratiquem factos qualificados como crime pela lei. O seu principal objetivo é evitar que seja aplicada pena de prisão a jovens, sendo que as medidas aplicadas são substitutas da pena de prisão. O juiz no entanto, pode aplicar medidas de correção, como a admoestação, imposição de determinadas obrigações, multa e internamento em centros de detenção (art.º 6º nº 1; nº2 alíneas a), b), c) e d, DL nº 401/82 de 23 de Setembro).

Deve-se ainda mencionar a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei nº. 147/99 de 1 de Setembro). O seu objetivo é a “*promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral*” (art.º1). De acordo com o disposto no artigo nº2, alíneas a), b), c), d), e), e f) da LPCJP, considera-se em perigo o jovem que se encontre abandonado ou entregue a si próprio; sofre maus-tratos; não recebe cuidados ou afeição adequados à sua idade; é obrigado a trabalho excessivo ou inadequado; está sujeito a factos que afetem de forma grave a sua segurança e equilíbrio emocional ou ainda situações em que o jovem adote comportamentos que afetem a sua saúde, formação, segurança, formação e educação (LPCJP).

Parte II- Parte empírica

Capítulo I – Metodologia

1.1. Planeamento da investigação

Realizada a revisão bibliográfica, iremos proceder, nesta segunda parte, a fundamentação e descrição do desenho metodológico a que nosso projeto se destina.

Como já foi supracitado, a delinquência juvenil assume uma grande importância, sendo estudada por diversos campos científicos. Qualquer tipo de investigação centra-se na obtenção de respostas para as questões que são colocadas. Entretanto, o meio utilizado para a obtenção destas respostas deve seguir um método e para isso devemos utilizar meios e técnicas que sejam apropriadas à investigação (Velez, 2010).

O conhecimento e a identificação dos fatores de risco da delinquência juvenil, tema do presente projeto, cinge-se de grande importância face ao desenvolvimento de estratégias de combate do fenómeno. De acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI), em 2014 o número da execução das medidas no âmbito tutelar educativo foi de 3003. Este número é inferior ao verificado no ano anterior, havendo uma diminuição de 16,65%. Até o dia 31 de dezembro, 235 jovens encontravam-se internados nos centros educativos.

Nesta etapa do projeto, avançaremos com uma proposta de investigação direcionada a jovens com medida tutelar educativa, em especial com a aplicação da medida mais gravosa: internamento em centro educativo, no sentido de elucidar qual tipo de delito mais cometido e quais os fatores de risco que estão inerentes à adoção dos comportamentos desviantes.

Outro aspeto que fez suscitar ainda mais o desejo de elaborar esta proposta de investigação prende-se com o facto de ter sido realizado o estágio numa EMAT (Equipa multidisciplinar de acessória técnica aos tribunais). Embora o âmbito de atuação seja a promoção e proteção de crianças e jovens em risco, nota-se uma preocupação na atuação a favor dos menores no sentido de prevenir a formação de um futuro

delincente. O interesse pelos fatores que pudessem levar um jovem a cometer um delito foi o aspeto central do planeamento da investigação.

1.2. Objetivos

Uma vez justificados os planos do estudo e com o avançar da investigação, propomos o alcance de certos objetivos gerais e específicos. Em termos gerais, objetivamos:

- Determinar os fatores de risco transcendentais aos jovens com medida tutelar educativa;
- Caracterizar o tipo de crime mais cometido pelos jovens a quem tenham sido aplicado medida tutelar educativa;
- Determinar o tipo de delito/comportamento desviante mais cometido por cada sexo;
- Observar a importância da vinculação familiar no contexto de delinquência;
- Analisar o impacto das interações sociais com os grupos de pares e vinculação.

Uma vez atingidos os objetivos gerais, espera-se responder às questões mais específicas de modo a garantir a riqueza e profundidade do estudo:

- Determinar qual fator estará mais preponderante em cada género na adoção de comportamentos disruptivos.
- Determinar qual o impacto da supervisão parental na adoção de comportamentos desviantes;
- Determinar o impacto da violência familiar/doméstica no contexto na delinquência juvenil
- Determinar o tipo de grupo de pares a que os jovens delinquentes se associam;
- Determinar o impacto da escola na resolução de conflitos.

Com esta proposta de investigação pretendemos comprovar algumas hipóteses:

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

- A fraca supervisão parental será o fator primordial na adoção de comportamentos desviantes;
- O delito mais cometido pelos jovens com medida tutelar educativa é a ofensa à integridade física;
- Jovens com medida tutelar educativa estavam anteriormente associados a grupos de pares com comportamentos desviantes;
- Rapazes e raparigas tendem a cometer delitos e infrações diferentes;

1.3. O método

Nossa investigação centra-se nos fatores de risco que estão subjacentes à prática delinvente pelos jovens. Uma vez que a recolha dos dados será realizada pela aplicação de um questionário de cariz sociodemográfico e ainda com perguntas referentes às vivências e experiências do jovem, bem como o seu relacionamento familiar e social, será utilizado o método quantitativo de análise de dados. Portanto, as respostas serão introduzidas em uma base de dados de forma a poder ser efetuada a posterior análise estatística.

Pretende-se que, com os resultados obtidos na investigação, os mesmos sejam utilizados para o desenvolvimento de programas de prevenção, de modo que haja uma sensibilização dos jovens em geral em relação ao fenómeno da delinquência juvenil, bem como contribuir para o estreitar dos laços parentais, uma vez que uma das hipóteses centrais da investigação que explicam a delinquência entre jovens é a fraca supervisão parental. Ora, neste caso partimos do pressuposto de que a relação parental, bem como as falhas na estrutura da família tem grande influência na adoção de comportamentos desviantes por parte dos jovens, sendo que esta hipótese será testada aquando da investigação.

1.4. A amostra

A investigação contará com um número de 60 participantes que estejam a cumprir medida tutelar educativa nos “Centros Educativos”. Estes centros, abrigados à atual Lei Tutelar Educativa, afastam temporariamente os jovens do seu meio habitual visto terem

praticado factos qualificados pela lei como crime e de acordo com o disposto no artigo 17º, nº1 da LTE, desenvolvem “*a interiorização de valores conformes ao direito e a aquisição de recursos que lhe permitam, no futuro, conduzir a sua vida de modo social e juridicamente responsável*”

Os participantes terão entre 12 e 16 anos, sendo estas as idades referentes à aplicação da Lei Tutelar Educativa e como já foi referido, de acordo com a literatura, estas são as idades em que a presença do fenómeno da delinquência juvenil faz-se mais sentir. Portanto, a amostra participativa será retirada de dois centros educativos da zona norte do país.

Pretende-se que o número total dos participantes esteja balanceado entre os sexos, de modo a que sejam alcançados os objetivos propostos. Seria necessário limitar a participação dos rapazes, uma vez que, de acordo com o Rasi, 2014, o número de rapazes (2146) com medidas tutelares em execução é muito superior em relação às raparigas (342). Desta forma, o mais indicado seria um dos centros educativos em causa ser direcionado especificamente a raparigas.

1.5. O instrumento

Para o avançar da investigação, será aplicado instrumento quantitativo para a recolha dos dados. Foi escolhida a aplicação de um questionário (cf. Anexo I) que estará dividido em três partes. Este questionário foi construído tendo por base algumas questões do estudo de Pechorro, 2011. Para isso, o autor utilizou a versão portuguesa de diversos instrumentos, como por exemplo, a Escala de autoestima de Rosenberg (RSES) e a Antisocial Process Screening Device (APSD). Espera-se que as respostas contidas nos questionários nos forneçam mais informação do que aquelas contidas nos processos tutelares dos jovens. Não obstante, estes jovens podem ter cometido outras infrações e crimes que não são de conhecimento do sistema penal.

No início do questionário há as instruções para o correto preenchimento do mesmo, bem como o objetivo da investigação, sua confidencialidade e carácter voluntário.

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Uma vez que o estudo foca-se muito nas questões familiares, é importante realizar previamente a consulta dos processos dos jovens que fazem parte da amostra para determinar se os mesmos apresentam um meio familiar.

O Grupo I de respostas do questionário prende-se com os dados sociodemográficos do jovem. Através destes dados, levantamos informações importantes não somente do jovem mas também do agregado familiar, ou seja, pretendemos também caracterizar o núcleo familiar do jovem. Portanto, no Grupo I existem questões relativas à idade, sexo, nacionalidade, escolaridade, número do agregado familiar, habilitações académicas dos pais entre outras. Mesmo com esses dados mais simples podemos já ditar a existência ou não de fatores de risco.

O Grupo II do questionário está direcionado ao relacionamento familiar e social do jovem. É apurado ainda algumas experiências do jovem, bem como a opinião do mesmo nas questões mais básicas que o rodeiam, como o gosto pela escola, o relacionamento com os pais e grupos de pares. Neste grupo analisamos também o histórico criminal dos pais.

O Grupo III destina-se a apurar a conduta desviante e ilícita do jovem, ou seja, quais atividades criminais ou ilícitas que o jovem já cometeu. As atividades descritas referem-se ao roubo, vandalismo, consumo de drogas, agressão e condutas contra as normas. Portanto, este grupo de perguntas consistirá em apresentar aos inquiridos uma lista pré-elaborada de atos antissociais. Embora não seja garantida a completa sinceridade por parte dos jovens, espera-se que pelo facto do estudo ser confidencial e anónimo garanta-lhes um maior conforto e conseqüentemente seja assegurada uma maior honestidade, visto que as respostas por eles dadas não são vinculativas.

O método de resposta do questionário é muito simples, sendo que o formato de resposta fechada (sim e não) possibilita uma maior rapidez de resposta. A escolha por este tipo de questões dicotômicas faz com que seja mais fácil o processo de aplicação, de análise, menor risco de parcialidade por parte do entrevistador, além de apresentarem reduzida possibilidade de erros e, o mais importante, são altamente objetivas.

1.6. Procedimento

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Para que se proceda à aplicação do questionário nos centros educativos do norte do país, será necessária uma prévia autorização da Direção Geral de Reinserção e dos Serviços Prisionais. (cf. Anexo II)

Aos responsáveis pelos jovens que estejam a cumprir medida tutelar educativa em regime de internamento, será entregue um termo de consentimento informado (cf. Anexo III), de modo a que as questões éticas sejam asseguradas, sendo que o questionário será aplicado individualmente.

Para o correto preenchimento dos questionários serão fornecidas as instruções contidas na primeira folha do próprio questionário; além disso, a explicação acerca dos objetivos poderá ser feita oralmente.

Nesta fase é impotente salientar aos participantes o carácter voluntário do estudo, sendo que as informações contidas no questionário não serão vinculativas. Deve-se ainda deixar claro o anonimato salvaguardado dos participantes.

Posteriormente, aquando da análise dos dados recolhidos, deve-se tomar em atenção às variáveis que dependem da própria investigação, ou seja, que dependem dos procedimentos neles contidos. Como foi já referido, os dados recolhidos serão inseridos em uma base de dados para ser feita uma leitura estatística.

1.7. Resultados

O principal objetivo desta investigação é caracterizar os fatores de risco presentes nos jovens cumpridores de medida tutelar educativa que estejam em regime de internamento, bem como apontar a categoria de crime mais cometida por esses jovens. A associação aos fatores de risco leva a que jovens apresentem comportamentos transgressivos, desta forma, os resultados da investigação beneficiariam programas preventivos no sentido de atuar de modo mais preciso possível.

De acordo com as hipóteses da investigação acima referenciadas, espera-se que o fator de risco transversal à maioria dos participantes seja a influência exercida pela

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

supervisão, ou falta dela, por parte da família do jovem com comportamentos delinquentes. Entretanto, de acordo com a literatura apresentada, verificaríamos um conjunto de fatores relacionados com as práticas e vivências familiares, como a baixa escolaridade dos pais, relações de conflito, bem como fracas estratégias no sentido de resolvê-los, o tempo despendido na companhia dos pais, a punição ou castigo erroneamente imposto pelos pais, a violência doméstica, número de irmão e ainda o próprio histórico criminal dos pais que funcionam como preditores da prática delincente.

Espera-se ainda encontrar alguns fatores de risco individuais como o baixo rendimento escolar, falta de culpa, e comportamento agressivos.

Relativamente aos grupos de pares e processos de socialização, provavelmente será encontrada uma correlação positiva pois os jovens tendem a adotar comportamentos semelhantes ao do seu grupo de pares, ou seja, espera-se que os jovens da amostra sejam influenciados por grupos de pares com comportamentos delinquentes. Espera-se ainda que o absentismo e a falta de respostas por parte da escola no sentido de resolver conflitos sejam uma influência do comportamento destes jovens.

Outro dos objetivos do estudo é categorização do crime cometido por esses jovens, bem como a diferença entre gêneros na “escolha” do crime/desvio mais cometido. O resultado esperado é que o tipo ou categoria de crime mais cometido pelos jovens da amostra seja contra as pessoas e contra o património.

1.8. Discussão

Neste ponto, após a apresentação das expectativas em relação aos resultados, procura-se fazer uma abordagem em relação ao interesse e importância da investigação proposta.

Segundo Ferreira (1997), o fenómeno da delinquência juvenil centra-se basicamente entre duas vertentes: família e escola. Ou seja, a incapacidades destas duas estruturas em agir de modo eficaz coloca-as na centralidade do fenómeno da delinquência juvenil. Ao mesmo tempo que estas duas vertentes são o centro do

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

problema, também consideramos que estejam nos lugares privilegiados para uma intervenção, seja ela ações de sensibilização ou mesmo programas de prevenção. Portanto, espera-se que a investigação contribua para a criação de mecanismos de intervenção com o objetivo de a longo prazo diminuir a delinquência juvenil.

Devido à complexidade do fenómeno estudado, torna-se imperativo garantir estratégias objetivas e eficazes no combate da delinquência. Não é difícil observar o desenvolvimento de estratégias de intervenção, mas somente aquelas que estão concentradas nos fatores de risco e de proteção obtêm melhores resultados. Um dos fatores que demonstram a efetividade dos programas preventivos é a multiplicidade de comportamentos desviantes, gerando programas também complexos. No entanto, um ajustamento da metodologia poderia ser uma resposta positiva para a efetividade de um programa. De acordo com Negreiros (2001) as três áreas de maior importância relativamente às abordagens preventivas são o desenvolvimento de competências, a família e a escola ou contextos de socialização (Silveira, Silvaes e Marton, 2003; Negreiros, 2001). Ora, vimos então que o conhecimento dos fatores de risco subjacentes à prática delinvente por jovens é a primeira etapa para se tentar travar o fenómeno.

Nota-se ainda que no decorrer da investigação foram encontradas algumas dificuldades no sentido de sintetizar todos os objetivos da investigação em um questionário que ainda fosse acessível a jovens menores de idade. Impossível ainda sintetizar a multiplicidade de comportamentos antissociais que poderiam ser cometidos por jovens delinquentes. Garantir a fiabilidade das respostas também gera-se preocupação, principalmente quando os inquiridos são jovens e adolescentes que não apresentam ainda grande maturidade. Refere-se ainda que o questionário foi dirigido a jovens cumpridores de medida tutelar educativa de acordo com a Lei nº166/99 de 14 de setembro em regime de internamento e com idades delimitadas e, portanto, os resultados não podem ser generalizados, uma vez que a amostra foi específica. No entanto, este facto não impede a criação de programas interventivos uma vez que os resultados mostram já o estágio final de um jovem delinvente, ou seja, já intervencionado no âmbito da lei. A intervenção no seio familiar e nos processos de socialização no sentido de reforçar as relações afetivas apresentam-se como uma forma central da prevenção do desenvolvimento dos comportamentos disruptivos.

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Como já foi referido, o objetivo da investigação é caracterizar os fatores de risco subjacentes à delinquência praticada por jovens, no entanto, este objetivo apresenta-se com uma dupla finalidade: o conhecimento e o incentivo a futuras intervenções e pesquisas no âmbito do combate à delinquência juvenil.

Conclusão

A elaboração deste projeto permitiu, à luz da revisão da literatura, aprofundar os conhecimentos respeitantes às diversas teorias e perspectivas da delinquência juvenil. Sabe-se que este fenómeno tem alcançado grande visibilidade devido ao aumento de casos de delinquência e neste caso é imprescindível encontrar soluções de cariz preventivo para combater o fenómeno.

O estudo dos fatores de risco é o objeto central deste estudo, pelo facto de aumentarem a probabilidade de ocorrência de comportamentos desviantes por parte dos jovens. Não obstante, é necessária ter em vista as mais variadas formas de risco, sejam eles, individuais, familiares ou sociais. O conhecimento do modo como se manifestam estes fatores é oportuno para que se crie mecanismos de prevenção e intervenção. Ora, o que este projeto intencionou foi elaborar uma proposta de investigação a fim de utilizar os possíveis resultados obtidos através da metodologia aplicada para a conceção de tais mecanismos preventivos.

Naturalmente a elaboração do projeto encontrou limitações, seja pela amostra dos jovens internos nos centros tutelares educativos, uma vez que esta amostra não é representativa da população ou então pelo facto de existirem dúvidas quanto a fidedignidade das respostas obtidas nos questionários. Seria importante um acompanhamento dos jovens durante um período de tempo, pois, de acordo com a literatura, os estudos nesta área carecem de uma pesquisa longitudinal.

Depreendemos ainda com a elaboração deste projeto, que além da iminente necessidade de se criar meios interventivos, deve-se possibilitar a atuação do criminólogo, visto que este está preparado para fornecer conhecimentos científicos sobre os fatores criminógenos e ainda realizar a análise dos fatores de risco a que os

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

jovens e adolescentes estejam sujeitos, de modo a contribuir para a criação de estratégias de combate.

Bibliografia

Benavente, R. (2002). Delinquência Juvenil: Da Disfunção Social à Psicopatologia, *Análise Psicológica*, v.20, n 4, pp. 637- 645.

Bolsoni-Silva, A. e Prette, A. (2003). Problemas de comportamento: um panorama da área. *Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva*, vol V, nº2, 91-103.

Bordin, I. e Offord, D. (2000). Transtorno da conduta e comportamento anti-social, *Revista Brasileira de Psiquiatria*, v. 22 (Supl II):12-5,

Born, M. (2003). *Psicologia da Delinquência*. Lisboa, Climepsi Editores

Chazal, J. (1981). *Delinquência juvenil*. Lisboa, Edições Itau.

Carrilho, L. (2000). *Influências Familiares no Desenvolvimento de Trajetórias desviantes em adolescentes institucionalizados*. Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Porto.

Carvalho, M. (2003). *Entre as Malhas do Desvio*. Jovens, espaços, trajectórias e delinquência. Reinscrição Social/1. Editora Celta.

Costa, M. e Duarte, C. (2000). *Violência familiar*. Porto, Ambar

Cunha, C. (2014). *Fatores de risco e protetores da delinquência juvenil com medida tutelar educativa*. Dissertação de mestrado em psicologia apresentada à Faculdade de Educação e Psicologia da Universidade Católica Portuguesa.

Cusson, M. (2002). *Criminologia*. Casa das Letras/ Editorial Notícias.

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Debarbieux, E. e Blaya, C. (2002). *Violência nas escolas e políticas públicas*. Brasília, Unesco.

Decreto-Lei nº. 401/82 de 23 de Setembro- Regime Especial para jovens, Nº 221, Série I.

Dias, M. (2012). *Fatores de Risco na Delinquência Juvenil: O Grupo de Pares, a Impulsividade e o Consumo de Drogas*. Dissertação de Mestrado em Psicologia apresentada à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Fergusson, D. e Horwood, L. (1996). The role of adolescent peer affiliations in the continuity between childhood behavioral adjustment and juvenile offending, *Journal of Abnormal Child Psychology*, vol.2, nº2, pp. 205-221.

Ferreira, P. (1997). Delinquência Juvenil, família e escola, *Análise Social*, vol. XXXVII (143/4.º-5.º), pp. 913-924.

Gallo, A. e Williams, L. (2005). Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional. *Psicologia: Teoria e Prática – 2005*, 7 (1): 81-95

Gonçalves, R. (2007). Promover a mudança em personalidades anti-sociais: punir, tratar e controlar. *Análise Psicológica* (2007), 4 (XXV): 571-583

Lei n.º 147/1999 de 1 de Setembro- Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. Diário da República, Nº204, Série I-A.

Lei Tutelar Educativa- Lei nº 166/99, de 14 de Setembro, Ministério da Justiça.

Lima, R. (2001). Sociologia do desvio e interacionismo. *Tempo Social; Rev. Social. USP*, S. Paulo, 13 (1): 185-201, maio de 2001.

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Machado, P. (2008) Abordagem sócio-ecológica do comportamento anti-social em meio urbano, VI Congresso Português de Sociologia, *Mundos sociais: saberes e práticas*. Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

Maia, J. e Williams, L. (2005). Fatores de risco e fatores de proteção ao desenvolvimento infantil: uma revisão da área, *Temas em Psicologia*, vol. 13, nº2, 91-103

Manheim, H. (1985). *Criminologia Comparada*. II Volume, Fundação Calouste Gulbenkian.

Marques-Teixeira, J. (2000). *Comportamento criminal: perspectiva biopsicológica*. Linda-a-Velha, Vale e Vale Editores.

Marques-Teixeira, J. (2004). Fatores de risco e fatores de proteção de comportamentos delinquentes em adolescentes do Porto, *Saúde Mental*, 6, 9-15

Martins, J. (2005). O problema da violência escolar: uma clarificação e diferenciação de vários conceitos relacionados. *Revista Portuguesa de Educação*, ano/vol. 18, número 001. Universidade do Minho, Braga, Portugal, pp.93-115.

Merton, R. K. (1938). Social Structure and Anomie. *American Sociological Review*, v. 3, Issue 5, pp. 672 – 682.

Ministério da Administração Interna – Gabinete do Secretário Geral de Segurança Interna. (2015). Relatório Anual de Segurança Interna, Ano de 2014. [Em linha]. Disponível em <<http://www.mai.gov.pt>>. [Consultado em 05/05/2015]

Nardi, F. e Dell’Aglia, D. (2010). Delinquência juvenil: uma revisão teórica. *Ata Colombiana de Psicologia*, 13, 69-77.

Negreiros, J. (2001). *Delinquências Juvenis*. Lisboa, Editorial Notícias.

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Nunes, L. (2010). *Crime e Comportamentos Criminosos*. Porto, Edições Universidade Fernando Pessoa.

Pakes, F. e Winstone, J. (2007). *Psychology and crime understanding and tackling offending behaviour*. Willan Publishing.

Pechorro, P. (2011). *Delinquência juvenil: Estudo de algumas variáveis psicológicas e relacionais com ênfase nos traços psicopáticos*. Tese de Doutoramento em Ciências e Tecnologias da Saúde apresentada à Faculdade de Medicina de Lisboa.

Pral, C. (2007). *Oportunidade e risco: suporte social e factores psicossociais associados ao fenómeno da delinquência juvenil*. Dissertação de Mestrado em Psicologia Legal apresentada ao Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Proposta de Lei n.º339/XII- Alteração à Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99 de 1 de setembro.

Ribeiro, M., Sani, A. (2009). Risco, protecção e resiliência em situações de violência. *Revista da Faculdade de Ciências da Saúde*. Porto, Edições Universidade Fernando Pessoa. [Em linha]. Disponível em http://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/1294/2/400-407_FCS_06_-7.pdf. [Consultado em 14/02/2015].

Roché, S. (2010). Delinquência, família e desorganização social. *Ousar Integrar, Revista de reinserção Social e prova*, nº 5,2010:9-22

Silveira, J., Silvaes, E. e Marton, S. (2003). Programas preventivos de comportamentos anti-sociais: dificuldades na pesquisa e na implementação. *Revista de Estudos de Psicologia*, PUC-Campinas, v. 20, n. 3, p. 59-67, setembro/dezembro 2003

Thompson, W. e Bynum, J. (2010). *Juvenile Delinquency: A Sociological Approach*. Boston, Allyn & Bacon.

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Trillo, V. (2011). *Grupo de Amigos, Género y Delincuencia Juvenil*. Tese de Doutoramento apresentada à Facultad de Psicología, Departamento de Psicología Social, Básica y Metodología da Universidad de Santiago de Compostela.

Velez, M. (2010). *Indisciplina e violência na escola: Factores de risco- um estudo com alunos do 8º e 10º anos de escolaridade*. Dissertação de Mestrado em Educação ao Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Wasserman, G. *et alii*. (2003). Risk and protective factors of child delinquency, Child delinquency. U.S. Department of Justice, Office of juvenile justice and delinquency prevention.

Williams, J. e Courtney, M. (2013). Adolescent Neglect, Juvenile Delinquency and the Risk of Recidivism. *J. Youth Adolescence* 42:454–465 DOI 10.1007/s10964-013-9906-8

Anexos

Anexo I
Questionário

Instruções

Esta investigação está a ser realizada pela aluna Laís Brisolla Iaralha, sob orientação da professora doutora Ana Sacau pela Universidade Fernando Pessoa, no âmbito da Licenciatura em Criminologia.

Através deste questionário pretende-se conhecer mais a respeito dos fatores de risco relacionados com a delinquência juvenil ou comportamentos antissociais.

Este questionário dirige-se aos jovens com medida tutelar educativa com idade compreendida entre os 12 e 16 anos.

A participação neste estudo é voluntária.

Logo abaixo vais encontrar uma série de perguntas a cerca de ti e do teu relacionamento familiar e social.

Este questionário é absolutamente confidencial e anónimo, deste modo pedimos para que não escrevas o teu nome. Não existem respostas certas ou erradas, entretanto, pedimos que leias atentamente as perguntas e respondas sinceramente de acordo com a tua opinião.

Lembre-se que mesmo estando internado provisoriamente em um Centro Educativo, as questões realizadas referem-se ao teu funcionamento no meio familiar.

Em cada questão coloques apenas um (X) sobre a resposta que te parece a mais verdadeira.

Selecciona apenas uma resposta em cada questão. Se tiveres alguma dúvida não hesite em perguntar.

Agradecemos desde já a tua colaboração!

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

Grupo I

Dados pessoais

1. Sexo: Masculino Feminino
2. Idade: _____ anos
3. Escolaridade: _____ ano
4. Já reprovaste? Sim Em que ano? _____ Não
5. Já foste expulso da escola? Sim Em que ano? _____ Não
6. Em que zona vives? _____
7. Tens irmãos? Sim Quantos? _____ Não
8. Com quem vives?
9. Pais Avós Tios Outro: _____
10. Qual a tua nacionalidade? _____
11. Qual a tua raça?
12. Branco Negro Mulato
13. Os teus pais estão:
Casados Separados Divorciados Outro: _____
14. Quais as habilitações académicas do teu pai? _____ E da tua mãe? _____
15. Já fugiste de casa? Sim Porque? _____ Não
16. Quantas pessoas moram na tua casa? (incluindo tu) _____

Grupo II

Gostaríamos de saber mais a respeito de ti e do teu relacionamento com as pessoas que o rodeiam.

17. O relacionamento com a tua mãe é bom?
Sim Não
18. O relacionamento com o teu pai é bom?
Sim Não

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

19. Os teus pais já foram presos alguma vez?
Sim **Não**
20. Já viu o teu pai alcoolizado?
Sim **Não**
21. Já viu a tua mãe alcoolizada?
Sim **Não**
22. Já consumiste drogas?
Sim **Não**
23. Já viste algum dos teus pais a usarem drogas?
Sim **Não**
24. Os teus pais batem em ti?
Sim **Não**
25. Já viste algum tipo de violência entre os teus pais? (agressões e insultos)
Sim **Não**
26. Os teus pais deixam-te fazer o que queres?
Sim **Não**
27. Passas bastante tempo com os teus pais?
Sim **Não**
28. Os teus pais ajudam-te nas tarefas da escola?
Sim **Não**
29. A maioria dos teus amigos já cometeu algum tipo de crime?
Sim **Não**
30. Os teus amigos são muito importantes para ti?
Sim **Não**
31. Os teus amigos incentivam-te a não respeitar as regras?
Sim **Não**
32. A tua família passa ou já passou dificuldades económicas?
Sim **Não**
33. Acreditas os teus pais gostam de ti?
Sim **Não**
34. O lugar onde moras é confortável?

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

35. Sentes-te bem na escola?
Sim Não
36. Gostas dos teus professores?
Sim Não
37. És ajudado pelos professores ou funcionários quando tens algum problema na escola?
Sim Não
38. Sentes-te infeliz as vezes?
Sim Não
39. Sente-te sozinho?
Sim Não
40. Gostas de te relacionar com os teus amigos?
Sim Não
41. Tens boas notas?
Sim Não
42. És nervoso?
Sim Não

Grupo III

Gostaríamos de saber qual dos comportamentos abaixo descritos tu já fizeste.

Lembramos mais uma vez que as respostas são confidenciais

43. Já me envolvi em brigas (insultos, golpes, palavras ofensivas)
Sim Não
44. Já bati em alguém
Sim Não
45. Já ameacei alguém

Fatores de risco subjacentes à delinquência juvenil

- Sim** **Não**
46. Já extorqui dinheiro de colegas
Sim **Não**
47. Já roubei (objetos, carros, motos, dinheiro, vestuário...)
Sim **Não**
48. Já invadi uma propriedade privada
Sim **Não**
49. Já faltei às aulas sem justificação
Sim **Não**
50. Já andei em transportes públicos sem bilhete
Sim **Não**
51. Já conduzi um carro sem carta de condução
Sim **Não**
52. Já fumei droga
Sim **Não**
53. Já vendi droga
Sim **Não**
54. Já comprei bebidas alcoólicas
Sim **Não**
55. Já me embriaguei
Sim **Não**
56. Já estraguei de propósito coisas de outras pessoas
Sim **Não**
57. Já estraguei de propósito edifícios públicos
Sim **Não**
58. Já andei munido de faca ou arma
Sim **Não**

O questionário termina por aqui!

Obrigado por participares!

Anexo II

**Pedido de Autorização à Direção-Geral de Reinserção e dos
Serviços Prisionais**

Pedido de Autorização

Exmo. Senhor Diretor da Direção-Geral
De Reinserção e dos Serviços Prisionais

Assunto: Pedido de autorização para realização de investigação

Porto, 15 de Maio de 2015

Eu, Laís Brisolla Iaralha, venho por este meio solicitar a colaboração desta Direção, no sentido de permitir a realização da recolha de dados para fins investigativos, referentes à conclusão do Projeto de Graduação no âmbito do curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, sob orientação da Doutora Ana Sacau.

A investigação visa a aplicação de um questionário aos internos com idades compreendidas entre os 12 aos 16 anos dos Centros Educativos do Norte. O objetivo é analisar os fatores de risco relacionados com os comportamentos delinquentes dos jovens com medida tutelar educativa que estejam em regime de internamento.

Os dados a serem recolhidos são absolutamente confidenciais por motivos éticos e deontológicos e a participação da investigação é voluntária.

Em anexo enviaremos os respetivos questionários.

Desde já agradeço a disponibilidade

Com os melhores cumprimentos

Laís Bisolla Iaralha

Anexo III

Termo de Consentimento Informado

Termo de Consentimento Informado

No âmbito do Projeto de graduação da Licenciatura em Criminologia pela Universidade Fernando Pessoa, será realizada a aplicação de um questionário aos internos dos centros educativos do Norte para fins investigativos. O objetivo do estudo é conhecer os fatores de risco subjacentes à delinquência Juvenil.

Eu, _____, responsável pelo menor _____ cumpridor de medida tutelar educativa no Centro Educativo _____ declaro que autorizo a participação do menor neste estudo de investigação de licenciatura em Criminologia pela Universidade Fernando Pessoa pela aluna Laís Brisolla Iaralha, a decorrer neste Centro Educativo.

Compreendi a explicação que me foi fornecida e os objetivos do estudo. Foi-me dada a oportunidade de realizar perguntas a fim de esclarecer minhas dúvidas e de todas obtive uma resposta satisfatória.

Foi-me assegurado a confidencialidade deste estudo e que a qualquer momento o menor sob minha responsabilidade poderia recusar a participação sem ter para isso qualquer tipo de prejuízo.

Concordo que os dados recolhidos sejam analisados pelos investigadores que estejam envolvidos no presente estudo.

Data: ___/___/2015

Local: _____

O Responsável

O Investigador